

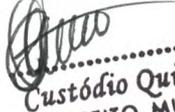
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

APROVADO, POR	0170	VOTOS.
SESSÃO DE	16 / 12 / 1999	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
		
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	

LEI Nº 079/99

“Denomina a Quadra poliesportiva da E. M. ‘Barão do Rio Branco’...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes na Câmara, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva “Joaquim Augusto Quintanilha”, a quadra para prática de várias modalidades esportivas construída em área da Escola Municipal “Barão do Rio Branco”, situada no Córrego do Belém, neste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas de produção e afixação de placa indicativa daquele bem de uso público, à débito de dotação orçamentaria própria.

§ Único - A placa referida no artigo deverá conter o número desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 21 de dezembro de 1999.


Câmara Municipal



Ⓟ Otaviano M. Paiva

Maurina Eledro Armond
Pedro Elio Ferraz
Joaquim Pereira Trisno
Aguiar de Quintanilha